



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI N°. 043/2009
DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM O FUNDO DE
SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itapuí, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultura do Estado de São Paulo –FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participantes.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de setembro de 2009.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

Ofício nº 257/2009

Itapuí, 23 de setembro de 2009.

Senhor Prefeito

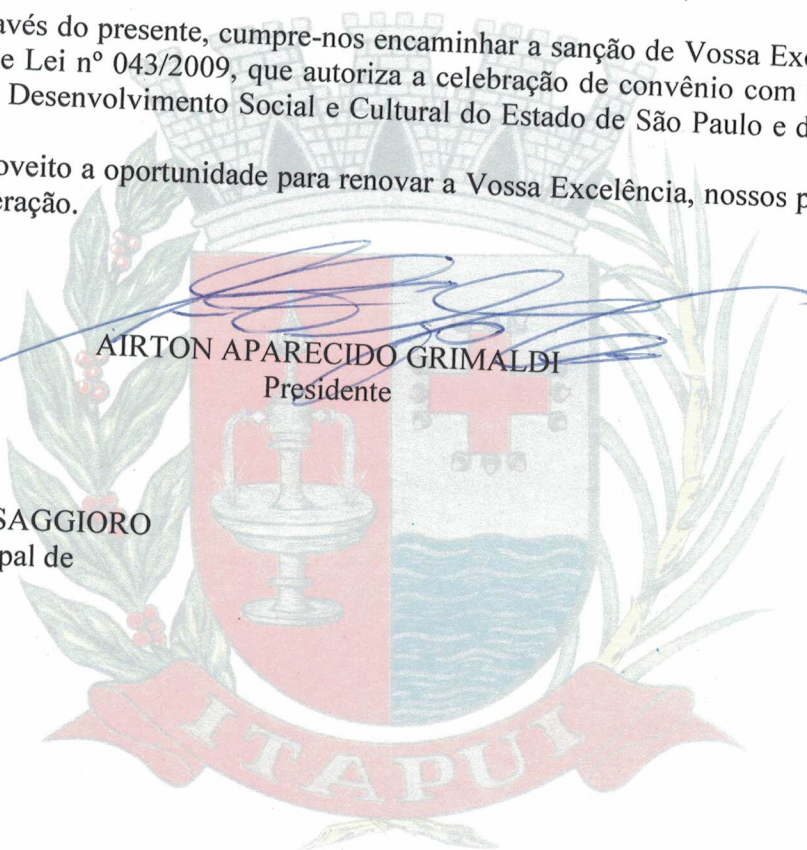


Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei nº 043/2009, que autoriza a celebração de convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Exmo. SR.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-SP





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 051/2009
PROJETO DE LEI Nº 043/2009

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM O FUNDO DE SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo-FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Artigo 2º)- O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de setembro de 2009.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretária